

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, 21

LEI N. 1.722, DE 17 DE MARÇO DE 1997

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICENTE DE JANUÁRIA”.**

Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade pública, no âmbito Municipal, a “ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE JANUÁRIA”, com sede e administração à rua Galiléia n. 74, Januária-MG.

ARTIGO 2. - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação referida no artigo 1. Desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 17 de março de 1997

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Sec. de Administração